LEI Nº 2637

REVOGA A LEI Nº 2.276, DE 25 DE JULHO DE 1994.

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º 2.276, de 25 de julho de 1994, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Esteio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de junho de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal